



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, POR PROVIMENTO OU
REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

EDITAL N. 18/2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, deflagrado pelo Edital n. 346/2011, que foi alterado pelo Edital n. 176/2012, **TORNA PÚBLICO** que, em cumprimento à decisão de antecipação da tutela proferida na ação ordinária n. 5002245-11.2015.4.04.7117, em trâmite na 1ª Vara Federal de Erechim/RS e proposta por Ricardo Alexandre Costa, que determinou “[...] a revisão parcial das decisões administrativas proferidas nos procedimentos nºs. 003207-80.2013.2.00.0000 e 004703-47.2013.2.00.0000, julgados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para neles determinar a aplicação imediata da Resolução nº 81/2009, com a redação que lhe deu a Resolução nº 187/2014, no concurso público para ingresso na atividade notarial e registral do Estado de Santa Catarina aberto pelo Edital nº 346/2011, a fim de que, na apuração das notas de títulos, seja limitado o cômputo a 2 (dois) os títulos em cada nível de pós-graduação”, e, também, que a Comissão de Concurso realize “[...] o imediato recálculo das notas dos candidatos, obedecendo aos critérios acima definidos”, ficam canceladas a sessão pública de julgamento dos recursos interpostos aos títulos e a sessão pública de julgamento do recurso interposto à prova escrita e prática pela candidata Mariana Konkel Barbosa.

Florianópolis, 10 de junho de 2015.

TORRES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso